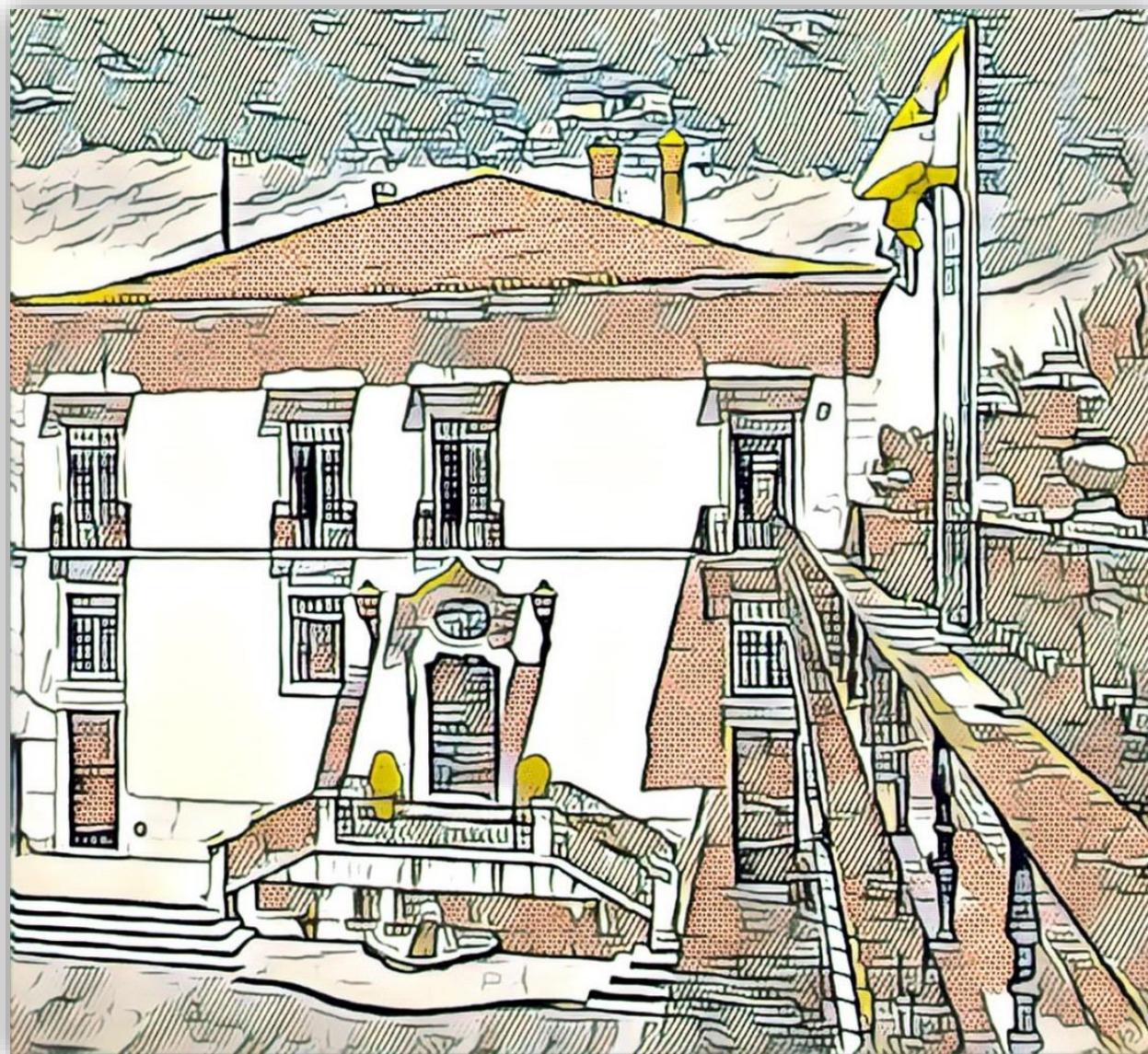




ANAFRE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2017

INDÍCE

INTRODUÇÃO	2
PLANO DE ATIVIDADES	7
Pelouro de Administração, Finanças e Património	8
Pelouro de Coordenação Jurídica	10
Pelouro de Coordenação das Delegações	19
Pelouro de Áreas Sociais	21
Pelouro de Informação, Formação e Ambiente	23
ORÇAMENTO	26
Nota de Abertura	27
Enquadramento do processo orçamental 2017	27
Pressupostos do Orçamento para 2017	27
Orçamento (SNC-ESNL)	28
Orçamento de Gastos/Perdas e Investimentos	29
Orçamento das Rendimentos/Ganhos	29
Notas Explicativas	29
Orçamento e PPI (POCAL)	31
Resumo do Orçamento	31
Orçamento da Receita	31
Orçamento da Despesa	32
Plano Plurianual de Investimentos	33

INTRODUÇÃO

O ano de 2017 é o último ano do mandato iniciado em 2013, sendo por isso um ano de consolidação e de aproximação do próximo acto eleitoral e novo mandato autárquico.

O ano que agora finda foi marcado pelo início das comemorações dos 40 anos do poder local democraticamente eleito e pelo assinalar dos 100 anos da designação civil e republicana de “Junta de Freguesia” pela ANAFRE e pela Assembleia da República, pelas sessões de formação realizadas, quer nos temas jurídicos, bem como nas áreas da contabilidade e contratação pública; pelo desenvolvimento e lançamento do maior projeto de modernização administrativa da ANAFRE, com a plataforma de serviços partilhados, de gestão documental, de conteúdos e de processos, com o portal e-freguesias e o novo portal da ANAFRE.



Pedro Cegonho - Presidente do CD da ANAFRE

Recordámos a memória e o exemplo do nosso Presidente, Cândido Moreira, com a criação do “Prémio Nacional Cândido Moreira para a Autonomia Local” nas categorias de “Investigação”, de “Formação” e de “Distinção Honorífica”, que visa galardoar entidades que se tenham dedicado à defesa da Autonomia Local, e destinado a distinguir os melhores trabalhos produzidos sobre os temas autárquicos, à valorização das Freguesias, essencialmente nas áreas da Modernização Administrativa e na Formação de Eleitos e Trabalhadores das Freguesias, tendo, por isso, merecido vincado reconhecimento nacional.

Continuamos com as mesmas preocupações, em face do último plano de actividades apresentado: uma reforma administrativa do território que tem que ser avaliada e corrigida, um conjunto de legislação autárquica que gera dificuldades de aplicação e de articulação, um financiamento do Estado que subavalia as Freguesias e, por isso, com toda a transparência e empenho, temos participado nos grupos de trabalho para a reorganização administrativa, para a descentralização de competências e para a criação de uma nova lei das finanças locais.

Nas próximas páginas, apresentamos o nosso plano de actividades para o ano de 2017, por Pelouros e áreas de ação do Conselho Diretivo: “Administração, Finanças e Património”, “Consultoria Jurídica”, “Delegações”, “Áreas Sociais” e “Informação, Formação e Ambiente”; da responsabilidade de todo o Conselho Diretivo e trabalhado em grupos, no âmbito de cada Pelouro. A Comissão Coordenadora do Conselho Diretivo, é neste momento composta pelo Presidente, Vice-Presidentes e Coordenadores dos vários pelouros, a saber:

- Presidente – Pedro Cegonho;
- Vice-Presidente – Armando Vieira, coordenador do pelouro “Administração, Finanças e Património”;
- Vice-Presidente – Francisco Jesus, coordenador do pelouro “Delegações”;

- Vice-Presidente – Jorge Veloso, coordenador do pelouro “Áreas Sociais”;
- Vice-Presidente – Jorge Neves, coordenador do pelouro “Informação, Formação e Ambiente”;
- Vogal – Elisabete Matos, coordenadora do pelouro “Consultoria Jurídica”.

Das actividades previstas para o próximo ano, quer pela sua dimensão, quer pelos recursos humanos e financeiros que consumirá, permitam-me destacar a consolidação do projeto de Modernização Administrativa das Freguesias, SAMA/ANAFRE, através do reforço das áreas de formação presencial e help-desk, para dinamizar sem custos a adesão das freguesias associadas, a utilização da plataforma, a parametrização dos serviços digitais e on-line pelas freguesias, a activação dos sub-sites e produção de conteúdos pelas freguesias associadas e das delegações da ANAFRE – um esforço para o qual pretendemos chamar a cooperação técnica com o Estado, bem como, o acesso a fundos comunitários através de parcerias com instituições de ensino.

O Programa de Formação iniciado em 2014, com sucesso, deverá continuar descentralizadamente em todos os distritos, no próximo ano de 2017, em conjunto com a promoção de encontros distritais de freguesias, com a colaboração das delegações distritais da ANAFRE e com a presença de dirigentes nacionais da ANAFRE (durante o primeiro semestre de 2017).

Mas, para além das actividades em cada pelouro, dos gabinetes de apoio jurídico e de contabilidade e dos projetos especiais como o SAMA/ANAFRE e do projeto de formação, a nossa ação política que manter-se-á pelos dossiers-chave, em consonância com as propostas do Documento de Orientação Estratégica:

1. Autonomia do Poder Local

a) Assegurar a revisão de um conjunto de instrumentos legislativos que condicionam a autonomia do Poder Local, a saber:

- Regras relativas à gestão de recursos humanos e dos Quadros de Pessoal próprios das Freguesias;
- Regras que condicionam a atividade das Juntas de Freguesia e a sua autonomia financeira, como a LCPA (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), bem como quaisquer normas relativas a retenções e consignações de receitas próprias das Freguesias, para além das previstas na LFL;

b) Exigir o cumprimento do princípio da autonomia local quanto à celebração de Acordos Coletivos de Emprego, em respeito pela Constituição;

- c) Garantir a estabilização de instrumentos legislativos no âmbito do financiamento e do regime jurídico das Freguesias, por forma a garantir o cumprimento das suas competências e atribuições;
- d) Rejeitar qualquer interferência do Poder Central no Poder Local, que não seja a de mera tutela administrativa e inspetiva de verificação da legalidade, recusando qualquer tutela de mérito sobre as Autarquias Locais.

2. Reorganização Administrativa e Descentralização

- a) Devolver às Autarquias Locais e populações a decisão quanto à reorganização administrativa do seu território, permitindo a reposição das Freguesias extintas contra a sua vontade.
- b) Impulsionar a criação de uma nova lei-quadro, de criação, modificação e extinção de Autarquias Locais em cumprimento do disposto no artº 164º, alínea n) da Constituição da República Portuguesa corrigindo situações atuais, com critérios que tenham em vista otimizar a eficiência e a gestão de proximidade, reorganizando o território e a descentralização de competências à luz das necessidades das suas populações.
- c) Caminhar para um regime jurídico das Autarquias Locais que equipare o regime jurídico das competências legalmente delegadas por via de acordos de execução ao das competências próprias, sem prejuízo do regime de delegação de competências dos Municípios nas Freguesias, por via de contratos interadministrativos.
- d) Defender uma reorganização do território e descentralização administrativa, onde se inclui o processo de regionalização, sejam identificadas de forma clara as competências e financiamento de cada subsetor e que seja propiciadora de uma igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, eliminando desequilíbrios sociais que resultam das injustiças na repartição de recursos, promovendo a satisfação das necessidades das populações e os serviços públicos de proximidade.

3. Financiamento

- a) Repor a capacidade financeira das Freguesias, garantindo uma justa repartição de recursos públicos e o conseqüente aumento do FFF, com vista à execução das suas atribuições e competências, através de uma nova Lei de Financiamento;
- b) Realizar uma justa repartição horizontal do FFF, através da atualização dos critérios de ponderação, garantindo um montante mínimo para o funcionamento das Freguesias;
- c) Exigir a redistribuição pelas Freguesias dos montantes remanescentes do FFF, após a aplicação das cláusulas travão;

- d) Possibilitar o acesso a regime de crédito de médio e longo-prazo, nomeadamente, para equilíbrio financeiro conjuntural ou estrutural;
- e) Além da presença assídua da ANAFRE nas comissões de avaliação dos programas regionais e programas temáticos, é necessário um trabalho de influência junto da Entidade Gestora, para que os futuros Avisos, a serem aprovados e publicados possam, em áreas essenciais, incluir as Freguesias no elenco das entidades a quem é permitida a apresentação de candidaturas.

4. Estatuto do Eleito Local

- a) Possibilitar que, a curto-prazo, se proceda à alteração do regime de permanência e meio-tempo, possibilitando às Freguesias, em função da sua dimensão e orçamento, dar cumprimento ao princípio da proximidade e execução das suas competências próprias e delegadas;
- b) Suscitar a concretização, a médio-prazo, de um novo Estatuto do Eleito Local, em diploma único, evitando a dispersão de legislação e aprofundando as necessidades das Freguesias.

Reiteramos o compromisso de reforçar o papel da ANAFRE enquanto parceiro social e instituição de relevo junto dos órgãos de soberania – Presidente da República, Assembleia da República, Partidos Políticos e Governo – nas matérias que dizem respeito à arquitectura da Autonomia Local, por isso, a todos apresentámos o nosso Documento de Orientação Estratégica e Conclusões do XV Congresso Nacional da ANAFRE. Para além da regular participação institucional nos diversos conselhos, comissões e audições, nos termos da lei, nomeadamente em sede de debate na especialidade do Orçamento de Estado.

Por fim, iremos continuar com a participação em iniciativas de comemoração dos 40 Anos das Primeiras Eleições Autárquicas, depois de neste dezembro, termos reunido com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, em Convenção Nacional, para conjugarmos esforços, num grande momento para o Poder Local.

O Presidente do Conselho Diretivo

Pedro Cegonho

PLANO DE ATIVIDADES

Pelouro - Administração, Finanças e Património

Vamos entrar na reta final deste nosso mandato. No contexto, tendo sempre presente a preocupação com o equilíbrio das contas da associação, tudo faremos para estar próximo das nossas associadas, sem perder de vista o contacto com as não associadas e a sua consciencialização da mais-valia em integrar esta nossa grande, reconhecida e, porque não dizê-lo, prestigiada família autárquica.

Para tanto e apesar de ser ano de eleições autárquicas, teremos um especial cuidado com os territórios onde a base associativa demonstra baixas taxas de adesão.

Base Associativa/Formação/Modernização Administrativa

A maior incidência de que falamos no parágrafo anterior, pode ser potenciada pelos programas de formação e modernização administrativa, envolvendo e sensibilizando os eleitos locais nesta caminhada segura e responsável na gestão da res pública.

Prestaremos o apoio considerado indispensável a todas as Delegações, nomeadamente onde àquelas onde a implantação da associação é menor.

A intensificação da articulação entre os diversos Pelouros e as Delegações é fundamental, conscientes que estamos de que só com esforço e perseverança conseguiremos cumprir os objetivos, confirmando a máxima de que "o caminho faz-se caminhando", sempre.

Recursos Humanos

A formação e atualização de conhecimentos pelos nossos quadros, continuará a ser um desígnio, fundamental à qualidade técnica que se deseja no apoio às Freguesias e à representação institucional dos dirigentes associativos.

Serão considerados trabalhos de consultoria externa, em função da especialização exigida não disponível no nosso quadro de colaboradores.

Dotaremos os nossos serviços dos recursos humanos necessários à prestação de serviços de qualidade e em aperfeiçoamento constante.

Infraestruturas Físicas

Constatando-se não ter sido considerada pela Câmara Municipal de Lisboa, a nossa disponibilidade para investir na conservação do Palácio da Mitra, procederemos apenas à adequação dos espaços que nos estão cometidos, tendente a melhorar a organização dos nossos serviços, também no sentido de haver um confortável ambiente de trabalho.

Na sede associativa da Benedita, prevê-se a concretização dos previstos trabalhos de conservação do prédio, organizados pelo condomínio, de que suportaremos a nossa quota - parte.

Equipamento

Tendo sido modernizado o parque informático da associação, haverá sempre o investimento necessário à prestação de um serviço de qualidade, nomeadamente a aquisição de uma envelopadora.

Mobilidade

Nesta rubrica, onde a despesa é mais robusta, teremos sempre presente a integração de várias ações setoriais nas iniciativas descentralizadas, potenciadoras do princípio de "fazer mais com o mesmo".

Ação Formativa

Sendo uma das importantes áreas da atividade associativa, em articulação com os Pelouros das Delegações e da Formação, procuraremos apoio financeiro, no âmbito da cooperação técnica e financeira com o Governo e resultante de candidaturas a fundos comunitários.

Estando já disponíveis diversificadas formas de pagamento de quotas, é nossa expectativa que a taxa de incumprimento desça, também fruto de uma maior sensibilidade para o cumprimento das obrigações associativas.

Como vem sendo hábito, a proposta de orçamento, contem algumas notas explicativas da aplicação das verbas das diferentes rubricas mais relevantes.

Pelouro - Coordenação Jurídica

O Pelouro da Coordenação Jurídica, reunido no Palácio da Mitra, em Lisboa, no dia 18 de novembro de 2016, cruzou e analisou todos os contributos, sugestões e opiniões formulados pelos Membros do Pelouro, cooperando, construtivamente, na elaboração do Plano de Atividades para 2017, que há-de nortear a sua participação na estrutura organizacional da ANAFRE, da qual o Pelouro é parte integrante, e que vai servir de documento orientador do trabalho do Gabinete Jurídico, durante o ano civil de 2017.

Reconheceu-se o sentido que faz articular as questões de cariz jurídico com as iniciativas de índole política, a desenvolver durante o ano próximo, quer no seio da ANAFRE, quer as ditadas pela necessidade de total e constante apoio jurídico às Freguesias Associadas.

Assim, o Pelouro debruçou-se sobre a necessidade de proceder à articulação das diversas áreas que, tradicionalmente, compõem a grelha de trabalhos do Pelouro e correspondente Gabinete Jurídico, designadamente:

- A - CONSULTADORIA JURÍDICA
- B - ESTUDOS
- C - PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO
- D - CRIAÇÃO DE REGULAMENTOS TIPO
- E - COOPERAÇÃO NO PROCESSO LEGISTIVO
- F - FORMAÇÃO INTERNA E EXTERNA
- G - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL
- H – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- I - RECOMENDAÇÕES

Verificando-se a sinergia entre todas as áreas em presença, o Pelouro deliberou:

Fazer o acompanhamento metódico das iniciativas da ANAFRE, apoiando juridicamente todas as iniciativas de cariz político e as deliberações tomadas no Conselho Diretivo, sempre que as decisões nele tomadas possam e devam observar os valores da conformidade ao ordenamento jurídico português e exijam a presença do Gabinete Jurídico junto das Freguesias.

A – «CONSULTADORIA JURÍDICA»

Durante o ano de 2017, o Pelouro CJ empenhar-se-á nas relações com as Freguesias Associadas, dando satisfação tempestiva às questões por elas colocadas, o que será tanto mais visível quanto maior for a aposta na celeridade e na certeza jurídica das respostas e pareceres a emitir.

O Pelouro vai continuar a estabelecer como meta temporal para a formulação de respostas a dúvidas e para a emissão de pareceres sobre questões jurídicas e contabilísticas, o prazo máximo de 10 dias úteis, nos termos do C.P.A.

As situações de maior complexidade, quer pela novidade quer pela excecionalidade da matéria ou da situação envolvente, poderão ocasionar a extensibilidade daquele prazo, o que será devidamente explicado às Freguesias.

B – «ESTUDOS»

As questões colocadas pelas Freguesias sobre problemas com que se deparam no exercício das suas competências, revestem-se, muitas vezes, de grande complexidade, exigindo estudo aturado das matérias em presença.

A orientação a recomendar-lhes pode forçar a necessidade de propor a própria alteração dos diplomas em vigor por se revelarem pouco claros e, até, inadequados à vivência das Freguesias pelo que serão aprofundados estudos pelos Gabinetes Técnicos e produzidas propostas de alteração a apresentar ao legislador.

Designadamente:

1-LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

1.1- Áreas de intervenção prioritária por ela suscitadas:

O novo regime jurídico do comércio a retalho (venda ambulante em feiras), cuja competência regulamentar pertence aos Municípios, deve ser da competência das Freguesias sempre que a localização do espaço se circunscreve ao território da Freguesia.

A criação de Regulamento sobre comércio a retalho não sedentário faz parte deste Plano de Atividades e dele fica incumbida a Jurista Dora Sousa.

1.2- As novas competências legais das Freguesias continuam a suscitar dúvidas de interpretação e de falta de clarificação.

O Pelouro vai continuar a produzir notas informativas e a disponibilizar pareceres jurídicos:

Novas competências legais - Tendo produzido um levantamento exaustivo sobre as competências das Freguesias plasmadas na Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Jurista Daniel Marques vai continuar a desenvolver Estudos nesta área e a produzir Notas Informativas e Interpretativas sobre Competências.

Delegação legal e Acordos de Execução – Continuando a constatar-se a existência de grandes inconformidades à Lei na produção da forma e da substância dos Acordos de Execução, o Gabinete Jurídico, continuará a apreciar e a recriar modelos conformes a disponibilizar às Freguesias.

2- LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO

2.1. Retificada pela Declaração de Retificação nº 37-A/2014, de 19 de agosto, a aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas/LTFP é, ainda, uma área legislativa que provoca a colocação de embaraços na sua aplicação pelas Freguesias, necessitando de aturada informação que será produzida pelo Pelouro.

3- LEI GERAL DO ORÇAMENTO DE ESTADO (OE/2017)

3.1. A Lei do OE/2017 bem como as respetivas normas de execução do OE/2017, serão alvo da elaboração de resumo das repercussões para as Freguesias, designadamente, todas as questões atinentes aos recursos humanos; recrutamento de trabalhadores, dotações financeiras; alterações normativas;

3.2. Comunicação do regime de funções dos eleitos – tempo inteiro e meio tempo:

O OE/2017 acolheu as alterações introduzidas no Regime de Funções dos Eleitos de Freguesia. Considerando a necessidade de ser alargado o prazo de comunicação do regime de funções adotado por estes Eleitos, tal como proposto no nosso Parecer sobre o OE/2017, o Pelouro continuará a acompanhar os desenvolvimentos da implementação das novas regras instituídas e a reivindicação da eliminação daquela limitação temporal de comunicação.

3.3. O Pelouro propõe-se elaborar uma recomendação fundamentada a enviar à SEAL e à DGAL.

4- GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS

4.1. A revisão da legislação em vigor, designadamente, no que respeita ao procedimento concursal comum, é uma reclamação a não perder de vista.

O Pelouro acompanhará a proposta e sustentará a produção de um regime simplificado para as Freguesias.

Sempre que surjam dúvidas, no âmbito de recursos humanos, do recrutamento de trabalhadores, dos procedimentos concursais, os trabalhos a produzir serão tarefa própria da Jurista Leonor Amaral.

4.2. Igualmente urgente é a criação de um regime excecional para a regularização da situação laboral de trabalhadores das Freguesias, cujos vínculos laborais não possuem sustentação legal.

Exaltando-se o trabalho já elaborado - Anteprojecto de diploma - o Pelouro vai promover a sua apresentação ao legislador, confiando tal missão ao Jurista Daniel Marques.

5 -OUTROS REGIMES LEGAIS A NECESSITAREM DE REVISÃO:

5.1. Canídeos – Apesar da dispersão da legislação atinente, tem-se verificado que, em matéria de canídeos e gatídeos, o sistema de registo, licenciamento, profilaxia, cumprimento do plano nacional de luta anti-rábica, aplicação do regime contra-ordenacional, não tem suscitado grandes problemas de aplicação.

Apesar disso, as Freguesias continuam a colocar ao Gabinete Jurídico muitas dúvidas, quanto à fixação da competência para o procedimento contra-ordenacional, elaboração do competente processo e aplicação de coimas.

Registam-se, porém, algumas anomalias na aplicação dos princípios da uniformização de critérios na fixação dos valores das taxas e no exercício da competência territorial do licenciamento, pelo que, cumpre à ANAFRE a emissão de informações às Freguesias e recomendações sobre a observância das determinações legais.

Outra lacuna registada nesta área diz respeito à densificação do cadastro da população canídea e gatídea onde existe um grande défice no recenseamento das verdadeiras existências.

O tratamento informativo desta matéria competirá, essencialmente, ao Jurista Daniel Marques que também proporá e defenderá a ideia de sistematização e unificação da legislação num único diploma.

C - «PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO JURÍDICA»

1 - BROCHURAS INFORMATIVAS

As Freguesias interpelam, frequentemente, a ANAFRE sobre a existência de brochuras temáticas de apoio à sua atividade.

Apesar dos Pareceres, Informações Jurídicas e Faq's alojados no PORTAL ANAFRE, o objeto material, sempre à mão e a todo o momento disponível, continua a ser uma pretensão dos Eleitos de Freguesia.

Todas as existentes (que mereceram das Associadas reconhecido acolhimento), necessitam de revisão e profunda atualização, tarefa a que o Gabinete Jurídico se vem propor.

2 - ATUALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO

A melhor relação institucional com as Freguesias Associadas atinge-se, especialmente, através da comunicação que, com elas, se souber intensificar.

Serão produzidos comunicados periódicos sobre legislação publicada, através da newsletter, trabalho de que se incumbirá à Jurista Dora Sousa.

O PORTAL ANAFRE deverá ser, cada vez mais, um instrumento privilegiado de informação e comunicação com as Freguesias, impondo-se, na parte jurídica, que seja permanentemente atualizado, recarregado e participado com assuntos de interesse para as Freguesias.

Nele se alocarão informações jurídicas úteis; comunicações urgentes; artigos de opinião; legislação publicada, alertas para o cumprimento de normas legais, tais como prazos, entre outros.

Será, ainda, entreposto de receção de pedidos de pareceres jurídicos das Freguesias e da emissão das suas respostas.

Todavia, a monotorização deste canal de comunicação não está a cumprir a sua vocação nem consegue cumprir o desiderato com que foi concebido, quer a nível interno, quer a nível externo. Para a gestão deste instrumento de publicação e comunicação, o Pelouro conta com a colaboração da Secretária de Direção, Élia Batista.

3 - ATENDIMENTO TELEFÓNICO

Continuará a ser feito atendimento telefónico aos Eleitos das Freguesias às 2as e 5as feiras de cada semana, entre as 14h00 e as 17h00, com a recomendação de que esta via de comunicação se destina, estritamente, a consultas ligeiras e urgentes.

Sem menosprezo pelas vias convencionais de comunicação, os meios informáticos de que a ANAFRE dispõe serão utilizados preferencialmente, reconhecidas que são as vantagens da celeridade, da economia de tempo e de recursos, da simplificação de procedimentos.

D – «PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA –

CRIAÇÃO DE REGULAMENTOS TIPO»

1 - São diversas as atribuições e competências das Freguesias para o exercício das quais se verifica a necessidade da existência de informação específica. A produção de Regulamentos Tipo enquadradores, continua na mira do GJ. Deve, antes de mais, rever-se e reprimir-se os já existentes. O Pelouro tem, ainda, como preocupação complementar, a criação de outros e vários Regulamentos, designadamente, o já citado Regulamento sobre comércio a retalho não sedentário, foi confiado à Jurista Dora Sousa.

2 - Serão, ainda, dignas de consignação em Regulamento Tipo matérias tais como:

As novas competências do Artº 16º do Anexo à Lei 75/2013, de 12/09. As taxas cobradas no âmbito da atividade própria das Freguesias cujos Regulamentos não dispõem de fundamentação económica e financeira com a desejada atenção sobre a diferenciação entre conceitos tais como preços e taxas que necessita de aclaração e densificação.

A qualidade e conteúdo dos atestados, declarações e certificações.

E – «O PROCESSO LEGISLATIVO»

A produção de pareceres institucionais sobre a legislação que se prepara para publicação, exige, também, apurado cuidado na recolha de opiniões que se repartem entre as opiniões jurídicas e as opiniões políticas.

Por força da qualidade de Parceiro Social, a ANAFRE é convidada a pronunciar-se sobre Propostas, Projetos, Anteprojetos de diplomas de carácter muito abrangente e, sobretudo, quando as leis a aprovar tenham por objeto o Poder Local, de forma especial, os que visam as Freguesias.

A apreciação jurídica passará sempre pelo Gabinete homólogo que fará os necessários comentários especializados os quais, pela Coordenadora do Pelouro, serão cruzados e caldeados com as perspetivas políticas recolhidas no seio da Direção da ANAFRE.

Pretende o Pelouro CJ que a análise dos processos legislativos não tenha de ser um esforço necessariamente individualizado e solitário.

O conhecimento adquirido no cumprimento do trabalho, quer pelo tempo investido no estudo e na investigação, quer pela formação facultada, não é capital exclusivo de quem o adquiriu mas capital da própria instituição que o proporcionou.

É, portanto, um património coletivo que deve ser partilhado para dele todos fruirmos, dele se fazendo instrumento de trabalho.

Em suma:

Repartida por todos os Membros da equipa, a análise dos instrumentos legiferandos, incumbe à Coordenadora do Pelouro produzir o Parecer. Para tal, serão realizadas sessões de discussão em que cada colaborador técnico se pronuncie e opine sobre a sua análise.

Esta partilha de responsabilidades será extensível à elaboração da Newsletter que se irá manter.

Partilhando informação e corresponsabilização, serão geradas dinâmicas de trabalho frutuosas e salvaguardar-se-á o tempo necessário a alocar, por cada um, na sua “gestão de carteiras” de pareceres, as soluções conjuntas que resultem do somatório e concertação das opiniões individuais.

Partilhar o conhecimento e dinamizar o diálogo, são processos pedagógicos potenciadores do bom relacionamento interpessoal e de frutuosa partilha de saberes.

F – «FORMAÇÃO JURÍDICA EXTERNA E INTERNA»

1 – O PELOURO NA FORMAÇÃO JURÍDICA EXTERNA (DAS FREGUESIAS)

Perspetivando-se a concretização de oportunidades de formação em geral para as Freguesias, organizada pelas estruturas da ANAFRE, o Pelouro continuará a colaborar com os Pelouros das Delegações Distritais e Regionais e da Formação em todas as circunstâncias em que aqueles Pelouros suscitem tal colaboração.

Para que o trabalho interno não saia prejudicado na sua cadência, torna-se necessário que os Pelouros da Formação e das Delegações Distritais e Regionais concertem a sua programação com o Pelouro da Coordenação Jurídica, uma prática ainda não instituída.

2 - O PELOURO NA FORMAÇÃO JURÍDICA (AUTO REQUALIFICAÇÃO)

O Pelouro deseja criar formas de articulação com as restantes estruturas da ANAFRE nacional, regional, distrital e local, potenciando um maior conhecimento das leis, um melhor domínio das normas jurídicas, um papel determinante na sua observação e aplicação, garantindo maior segurança para as Freguesias, no domínio da aplicação do direito na sua atividade

Nesse sentido, o Pelouro reconheceu a necessidade de serem programadas reuniões temáticas com a presença de todos os elementos do Gabinete e respetiva Coordenadora, com uma periodicidade quinzenal e, em períodos mais dilatados, com a presença dos Membros do Pelouro, sempre que reconhecidamente recomendável, podendo ser solicitada a presença de especialistas em direito autárquico.

Essa comunicação permitirá a partilha de experiências, a consolidação de uma “jurisprudência” interna que, se não for uniformizada, poderá provocar a duplicação de esforços e de opiniões.

Tal não acontecerá se, sobre determinada matéria, se concertar a maioria de entendimentos num certo sentido, consagrando-o como a posição a tomar, sem prejuízo das opiniões individualmente manifestadas.

Nesse particular, as reuniões entre os técnicos do Gabinete Jurídico, a Coordenação do Pelouro e o próprio Pelouro, são momentos e lugares privilegiados para, reunidos em plenário, se decidir num ou noutro sentido.

E, neste âmbito, o Pelouro planeou um encontro de trabalho (modelo time building), entre todos os Elementos citados, com um programa a definir, onde todos, nas suas pessoais especialidades e sensibilidades, se sintam peças do mesmo puzzle, construtores do mesmo edifício, em verdadeira interatividade.

Reconheceu, ainda, a reciprocidade do dever de serem proporcionadas oportunidades de formação aos Juristas da ANAFRE bem como, da sua parte, serem exigidas tais oportunidades.

Por isso, planificará momentos de:

- Debate endógeno e interativo;
- Abordagem externa e consultiva;
- Estudo analítico de situações locais;
- Partilha e sensibilização de saberes e conhecimentos
- Propostas coletivas de soluções, aceites em uniformidade, para problemas concretamente identificados.

G – «COOPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL»

Às Delegações Distritais e Regionais e aos restantes Pelouros será prestada toda a colaboração jurídica possível sempre que solicitada.

O Presidente do Conselho Diretivo terá, nas suas múltiplas ações, obrigações, responsabilidades, intervenções e representações institucionais, cooperação incondicional.

O Pelouro representará a ANAFRE em todos os organismos e circunstâncias para que foi designado: Fundação INATEL, ACM, ANIMAR (Dia Municipal para a Igualdade), REDE RURAL NACIONAL.

H – «ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO»

O Pelouro reunirá, obrigatoriamente, duas vezes por ano, sem prejuízo das demais reuniões que se ajuízem necessárias.

Sempre que possível, estas reuniões incluirão a participação dos Técnicos do Gabinete Jurídico, para esclarecimentos e uniformização de opiniões ou aclaração de dúvidas.

A Coordenadora reunirá quinzenalmente com o Corpo Técnico e, sempre que se justifique, com qualquer outra periodicidade.

O Pelouro deixa ao Conselho Diretivo e, mormente, à Comissão Permanente, algumas:

I – «RECOMENDAÇÕES»

Considerando que o Pelouro da Coordenação Jurídica é recetáculo das preocupações e dificuldades das Freguesias e que, algumas delas, exigem o envolvimento da Comissão Permanente, não pode deixar de recomendar especial empenho na facilitação da gestão autárquica pelos seus Eleitos, apelando à sua atenção para as seguintes questões:

- Criação de um regime simplificado para a Contratação de Pessoal, que preveja a possibilidade de contratação a termo mas com vigência para o mandato autárquico

- Revisão da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro - LCPA
- Consideração de um regime simplificado de Contabilidade para as Freguesias
- Publicação de um regime excecional de regularização das situações dos trabalhadores sem vínculo laboral.
- Atenção especial sobre o acesso das Freguesias ao PORTAL ANAFRE, perspetivando a sua melhor monitorização, a orientação e acompanhamento das Freguesias nesse acesso e a sua mais eficaz utilização.

Pelouro - Coordenação das Delegações

O Pelouro das Delegações é composto pelos membros do Conselho Diretivo: Francisco Jesus (Coordenador), José Gabriel, Vítor Marques, Francisco Oliveira e Simplicio Pestana.

Durante o ano de 2016 e no âmbito das atividades e ações do Conselho Diretivo da ANAFRE, destacaram-se os Encontros Distritais/Regionais, promovidos pelas Delegações, onde foi colocado a debate os eixos principais de atuação da ANAFRE e as áreas prioritárias de intervenção, emanadas

do Documento de Orientação Estratégica, bem como a implementação do projeto de Modernização Administrativa, onde as Delegações tiveram um papel essencial, assim como as Ações de Formação Jurídica e Contabilística.

De igual forma destacamos o papel preponderante das Delegações no objetivo de aumento do número de Freguesias associadas, permitindo, desta forma, ultrapassar os 50% e reforçar o número de associadas, ultrapassando a barreira das 1.500, possibilitando que a ANAFRE mantenha o seu Estatuto de Parceiro Social, reforçando, simultaneamente, a sua intervenção.

Para o ano de 2017, considerando o fato de estarmos perante um ano eleitoral autárquico e no quadro que reconhecemos de autonomia de cada uma das Delegações, com dinâmicas e objetivos próprios, importa reforçar e aprofundar, por um lado, o seu papel determinante na afirmação das Freguesias, do ponto de vista regional e nacional e da própria ANAFRE e, por outro, no melhor funcionamento contabilístico e administrativo das Delegações, preparando o caminho para a eleição dos órgãos para o mandato seguinte.

Torna-se também imprescindível, por parte da ANAFRE continuar a pugnar pela adesão de não associadas, bem como melhorar significativamente a sua comunicação institucional internamente entre associadas, cujo objetivo reconhecemos ficou aquém do que nos propusemos.

Num quadro de aposta da ANAFRE na Modernização Administrativa, evidencia-se, também, como objetivo a formação para utilização da nova plataforma “E-freguesias”, bem como a possibilidade das Delegações possuírem um site próprio para divulgação distrital e regional.

Finalmente, e no quadro de anterior deliberação do Conselho Diretivo e Conselho Geral da ANAFRE, importa colocar em prática a possibilidade de realização de iniciativas e eventos das Delegações, com base num reforço financeiro da ANAFRE, através das candidaturas apresentadas e a apresentar.

Desta forma, o Pelouro das Delegações traça como prioridades para 2017:

1. Manter o objetivo de aumento do número de associadas, contando com a colaboração das Delegações;
2. Realizar encontros distritais com enfoque no modelo de FORMAÇÃO+DEBATE, em todas as Delegações Distritais/Regionais, em parceria com as Delegações e Pelouro de Informação, Formação e Ambiente, bem como no âmbito do E-Freguesias;
3. Reforçar a metodologia de consolidação contabilística e administrativa das Delegações, por forma a cumprir o estipulado no Regulamento das Delegações, permitindo a transferência financeira regular para o funcionamento das Delegações;
4. Acompanhar e apoiar ações e iniciativas de âmbito distrital e regional, na defesa das Freguesias, das populações e territórios, propostas pelas Delegações;

5. Implementar os projetos candidatos ao financiamento extraordinário das Delegações para FORMAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e para iniciativas de Comemoração dos 40 ANOS DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO;
6. Realizar em colaboração com uma Delegação o Encontro de Mulheres Autarcas de Freguesia;
7. Realizar o ENCONTRO NACIONAL DE DELEGAÇÕES DISTRITAIS e REGIONAIS da ANAFRE.

Pelouro - Áreas Sociais

Durante o ano de 2016 várias foram as ações onde foi evidente a participação efetiva da ANAFRE. Cumprindo com a missão adstrita a este Pelouro, pautamo-nos pela participação ativa nas várias Comissões Nacionais e Fóruns, dando desse modo o nosso contributo, visando o apoio às pessoas com deficiência, minorias étnicas, intervenção comunitária, desenvolvimento e exclusão social, cuidados primários de saúde, combate à droga e toxic dependência, combate ao uso nocivo do álcool, promoção dos direitos das crianças e jovens, mercado social do emprego, juventude e outras áreas sociais, destacando aqui o “regresso” do

programa Garantia Jovem, já com a primeira reunião realizada, onde pensamos que toda a nossa experiência no acompanhamento direto que prestamos às nossas populações, é encarada pelos diversos parceiros como uma mais-valia.

Assim, apesar de algumas falhas, a envolvimento com as Freguesias, parceiros indispensáveis no enquadramento da política de proximidade com as populações, foi evidenciada e reconhecida.

Teremos uma ação cada vez mais forte e importante no que se refere às iniciativas e programas que visem a proteção das crianças e jovens em risco e o combate ao trabalho infantil, continuando a nossa ativa participação na Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.

Como resultado da afirmação do trabalho desenvolvido, a ANAFRE foi convidada a participar num grupo de trabalho interministerial, com a finalidade de apresentar uma proposta de Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável, com o qual nos congratulamos e esperamos dar um contributo importante para o bem-estar e qualidade de vida dos nossos idosos.

Apresentaremos em 2017, no âmbito do Fórum Nacional Álcool e Saúde, o relatório referente ao “Compromisso”, sobre a problemática do uso do álcool, com base nos contributos enviados pelas associadas.

Mantendo aquela que tem sido a nossa postura, a ANAFRE, continuará a prossecução da sua política de ação, positiva, sempre com uma orientação recetiva na realização de ações conjuntas com outros Pelouros, no sentido do desenvolvimento sustentado, tendo como eixo prioritário a qualidade de vida e cidadania plena.

A situação social dos últimos anos, conjugada com o encerramento de múltiplos serviços públicos um pouco por todo o país levou a uma procura crescente de respostas, informação, encaminhamento e apoio, por parte da população junto da entidade mais próxima, a Freguesia.

Não existindo competências claras, legalmente atribuídas às Freguesias, é impossível a indiferença perante estas questões, sendo a ANAFRE, como representante das Freguesias, chamada a assumir cada vez mais responsabilidades nesta área.

Entendemos fundamental que as Freguesias assumam o papel de parceiros efetivos nas respostas sociais, representando os interesses das várias faixas etárias da população, podendo, em articulação direta com a administração central, gerir e responder diretamente às suas necessidades.

Para conhecimento de todas as associadas informamos da constituição do Pelouro de Áreas Sociais e das representações dos elementos que o compõem:

- Coordenador: Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso

- Representante na Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ) e GARANTIA JOVEM (Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Plano de Implementação).
- Secretário: Francisco José Ferreira da Rocha
 - Representante no Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado e na Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção.
- Vogais: Luís Miguel Mendes Ramalho
 - Representante no Conselho Consultivo da Juventude e Conselho Consultivo das Famílias.
- Paulo Manuel Bernardes Moreira
 - Fórum Nacional Álcool e Saúde e Conselho Consultivo para a Reforma dos Cuidados de Saúde Primária.
- Ana Isabel Miranda Porfírio
 - Conselho Nacional para os Problemas da Droga, das Toxicodependências e do Uso Nocivo do Álcool

Pelouro - Informação, Formação e Ambiente

As áreas funcionais que estão incumbidas a este pelouro são a Informação, Formação e Ambiente que vão ser desenvolvidas sob a superintendência do CD e em articulação com todos os outros pelouros.

INFORMAÇÃO

A informação para as organizações é um dos recursos cuja gestão e aproveitamento mais influencia o seu sucesso. É um fator estruturante e um instrumento de gestão, bem como uma arma estratégica indispensável para a obtenção de eficiência organizativa.

Vamos continuar o esforço no sentido de melhorarmos o processo de informação interna e externa dentro da nossa Associação.

- Ações a desenvolver :
- Gerir e melhorar a página da ANAFRE na rede social Facebook
- Melhorar a Página Internet da ANAFRE

Aperfeiçoar a Gestão Documental internamente, com processos informáticos baseados na desmaterialização e na tramitação eletrónica de documentos

FORMAÇÃO

Dentro das atividades do Pelouro e nesta área específica, pretendemos:

- Organizar e acompanhar a gestão dos programas financiados para formação de eleitos e funcionários das Freguesias.
- Continuar a dinamizar ações de formação a realizar descentralizadamente pelos Distritos
- Divulgar junto das associadas todo o processo de formação da ANAFRE.
- Dinamizar as Ações de Formação, a nível distrital, no âmbito da Proteção Civil.
- Ponderar em articulação com o Pelouro Jurídico, a realização do “Manual do Autarca” tendo em vista a preparação do período pós eleições.

AMBIENTE

Ponderar a hipótese de candidaturas a Fundos Comunitários, entre outros, nas áreas de :

- Energias renováveis
- Eficiência energética
- Micro-Etar
- Compostagem

Participar em iniciativas diversas com o objetivo de enriquecer a participação e a afirmação das Freguesias, através de representações de qualidade em todas as áreas onde a ANAFRE esteja representada.

- Proteção Civil
- Formação
- Acessibilidades especiais
- Florestas
- Bombeiros
- Segurança Rodoviária

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A representação institucional está distribuída pelos elementos do Pelouro do seguinte modo:

Proteção Civil

- Comissão Nacional de Proteção Civil - Jorge Neves
- Centro de Recursos de Proteção Civil e Bombeiros (Conselho Geral) - António Danado

Formação

- Comissão Intersectorial de Formação - Jorge Neves / Paulo Moreira
- Acessibilidades especiais. Plano Nacional de Promoção do uso de bicicletas e outros transportes suaves - Joaquim Teixeira

Florestas

- Conselho Consultivo para a Fitossanidade Florestal - José Barroca

Bombeiros

- Conselho Nacional de Bombeiros - António Danado

Segurança Rodoviária

- Grupo de Trabalho 5 - Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária - Paulo Moreira



ORÇAMENTO

NOTA DE ABERTURA

ENQUADRAMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTAL 2017

Sendo a ANAFRE uma associação de direito privado, que aplica a SNC- Sector Não Lucrativo, o Orçamento sempre funcionou como uma ferramenta de gestão que permite acompanhar o seu desempenho e assegurar que os desvios do plano traçado, sejam analisados e adequadamente controlados, do ponto de vista dos Gastos/Perdas e dos Ganhos/Rendimentos.

Na sequência do “Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica”, o perímetro do Estado foi alargado, tendo nesse contexto a ANAFRE sido considerada com Entidade Reclassificada da Administração Local. Por este facto, a ANAFRE estará abrangida pelo novo regime contabilístico das Administrações públicas (SNC-AP), tendo o prazo de entrada em vigor sido alterado para 2018. Assim, durante o ano de 2017, procederemos em similitude com o 2016.

Atendendo às especificidades da ANAFRE e à sua contabilidade abrangida pelo SNC- Sector Não Lucrativo, apenas considerámos a aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, no que se refere à emissão da requisição externa, n.º de compromisso, fundos disponíveis e pagamentos em atraso.

Mas as obrigações para as entidades reclassificadas não ficam por aqui, tendo em conta o Decreto-Lei de Execução Orçamental 2015. Assim, na prática, a elaboração do orçamento deverá ter em conta esta especificidade, implicando a utilização parcial do POCAL e do classificador económico das autarquias locais.

Contudo, as dificuldades de implementação são muitas, na medida em que a aplicação informática da contabilidade que dispomos não responde a esta realidade de contabilidade “Mista”. Prevê-se que com a entrada em vigor do SNC-AP possa haver harmonização dos Sistemas de Normalização Contabilística. Nessa perspetiva, com vista ao cumprimento desta imposição legal, serão envidados todos os esforços para produzir os documentos obrigatórios.

PRESSUPOSTOS DO ORÇAMENTO PARA 2017

Os pressupostos gerais na elaboração do orçamento para 2017, relativamente às despesas, resultam da análise dos valores históricos de cada rubrica e da estimativa de encargos com as atividades propostas para este ano, permanecendo a preocupação com a contenção da despesa.

Quanto às receitas provenientes de quotas, consideraram-se os valores totais de quotas a receber, de acordo com o número de Freguesias associadas.

ORÇAMENTO (SNC-ESNL)

ORÇAMENTO DE GASTOS/PERDAS E INVESTIMENTOS

GASTOS E PERDAS

2017

62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	462 900,00
622	Serviços especializados	38 700,00
62.2.1	Trabalhos especializados	29 500,00
62.2.2	Publicidade e propaganda	1 000,00
62.2.3	Vigilância e Segurança	200,00
62.2.4	Honorários	5 000,00
62.2.6	Conservação e reparação	3 000,00
623	Materiais	6 200,00
62.3.2	Livros e documentação técnica	2 600,00
62.3.3	Material de escritório	3 000,00
62.3.4	Artigos para oferta	600,00
624	Energia e fluidos	500,00
62.4.1	Eletricidade	350,00
62.4.3	Água	150,00
625	Deslocações, estadas e transportes	230 000,00
62.5.1	Deslocações e estadas	230 000,00
626	Serviços diversos	187 500,00
62.6.1	Rendas e alugueres	11 500,00
62.6.2	Comunicação	20 000,00
62.6.3	Seguros	10 000,00
62.6.6	Despesas de representação	500,00
62.6.7	Limpeza, higiene e conforto	2 000,00
62.6.8	Outros serviços	143 500,00
63	GASTOS COM O PESSOAL	297 900,00
631	Órgãos Sociais	75 000,00
632	Remunerações do pessoal	170 000,00
635	Encargos sobre remunerações	50 000,00
636	Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	2 500,00
638	Outros gastos com o pessoal	400,00
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	200,00
681	Impostos (IMI)	200,00
TOTAL DE GASTOS E PERDAS		761 000,00
43	ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS	14 000,00
4332	Obras conservação Benedita	1 500,00
4335	Equipamento Informático	5 000,00
435	Equipamento Administrativo	7 500,00
TOTAL DE INVESTIMENTOS		14 000,00
TOTAL DE GASTOS E PERDAS E INVESTIMENTOS		775 000,00

ORÇAMENTO DAS RENDIMENTOS/GANHOS

RENDIMENTOS E GANHOS	2017
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	765 000,00
Quotas	765 000,00
JUROS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES	10 000,00

Juros obtidos	10 000,00
TOTAL DE RENDIMENTOS E GANHOS	775 000,00

Notas Explicativas

Despesas

A) Na rubrica Fornecimentos e Serviços Externos, que integra as despesas com a aquisição de bens e serviços, refere-se o seguinte:

1. Trabalhos Especializados - Nesta rubrica estão previstos os gastos com o contrato de prestação de serviços de comunicação, o contrato de prestação de serviços de limpeza, formação dos trabalhadores, trabalhos tipográficos e formação Portal e-freguesias.

2. Honorários – Nesta conta incluem-se, essencialmente, as despesas com os trabalhadores independentes (Recibos verdes) que colaboram com as Delegações Distritais e Regionais.

3. Deslocações e Estadas – Estão englobadas os gastos com:

CONTA	VALOR (€)
Parq. e Portagens	15.000
Quilómetros	125.000
Refeições	30.000
Alojamentos	40.000
Transportes/Viagens	20.000
Total	230.000 €

4. Rendas e Alugueres - São inscritas nesta conta as despesas com rendas de imóveis, alugueres de espaços para diversas iniciativas, discriminadas da seguinte forma:

CONTA	VALOR (€)
Palácio da Mitra	4.200
Outros Espaços	3.000
Delegações Distritais e Regionais	2.300
Aluguer de Multifunções	2.000
Total	11.500 €

5. Comunicações - Nesta conta são considerados os gastos com:

RUBRICA	VALOR (€)
Telefone	4.200
Telemóveis	5.000
Internet	6.000
Correios	6.000
Total	20.000

B) Na conta de Gastos com Pessoal estão consideradas as despesas relacionadas com as senhas de presença pagas ao Conselho Diretivo, os gastos das remunerações dos funcionários, que inclui, vencimentos, subsídio de alimentação, abono para falhas, horas extra, entre outras remunerações. Considera-se, ainda, os encargos com as remunerações, o seguro de acidentes de trabalho e a prestação de serviço relacionada com a higiene e segurança no trabalho.

Receitas

Quanto às receitas provenientes de quotas consideraram-se os valores totais de quotas a receber, de acordo com o número de associadas.

ORÇAMENTO E PPI (POCAL)

RESUMO DO ORÇAMENTO

RECEITA

DESPESA

Código	Designação	Montante (€)	Código	Designação	Montante (€)
RECEITAS CORRENTES			DESPEAS CORRENTES		
05.	Rendimentos da Propriedade	10 000,00	01.	Despesas com o pessoal	297 900,00
06.	Transferências Correntes	0,00	02.	Aquisição de bens e serviços	462 900,00
07.	Venda de bens e serviços correntes	765 000,00	06.	Outras Despesas Correntes	200,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		775 000,00	TOTAL DAS DESPEAS CORRENTES		761 000,00
RECEITAS CAPITAL			DESPESA CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS CAPITAL			07.	Aquisição de Bens de Capital	14 000,00
TOTAL DAS RECEITAS CAPITAL		0,00	TOTAL DAS DESPEAS CAPITAL		14 000,00
TOTAL GERAL		775 000,00	TOTAL GERAL		775 000,00

ORÇAMENTO DA RECEITA

RECEITAS CORRENTES		
05.	Rendimentos da Propriedade	10 000,00
05.02	Juros - Sociedades financeiras	10 000,00
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras	10 000,00
07.	Venda de bens e serviços correntes	765 000,00
07.02	Serviços	765 000,00
07.02.99	Outros - Quotas	765 000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		775 000,00
RECEITAS CAPITAL		0,00
TOTAL DAS RECEITAS CAPITAL		0,00
TOTAL GERAL		775 000,00

ORÇAMENTO DA DESPESA

DESPEAS CORRENTES		
01.	Despesas com o pessoal	297 900,00
01.01	Remunerações certas e permanentes	245 000,00

01.01.02	Órgãos sociais	75 000,00
01.01.04	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	170 000,00
01.03	Segurança Social	52 900,00
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	50 000,00
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2 900,00
02.	Aquisição de bens e serviços	462 900,00
02.01	Aquisição de bens	8 200,00
02.01.04	Limpeza e higiene	2 000,00
02.01.08	Material de escritório	3 000,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	600,00
02.01.18	Livros e documentação técnica	2 600,00
02.02	Aquisição de serviços	454 700,00
02.02.01	Encargos das instalações	500,00
02.02.03	Conservação de Bens	3 000,00
02.02.04	Locação de edifícios	9 564,40
02.02.08	Locação de outros bens	1 935,60
02.02.09	Comunicações	20 000,00
02.02.11	Representação dos serviços	500,00
02.02.12	Seguros	10 000,00
02.02.13	Deslocações e estadas	230 000,00
02.02.17	Publicidade	1 000,00
02.02.18	Vigilância e Segurança	200,00
02.02.20	Outros trabalhos especializados	34 500,00
02.02.25	Outros Serviços	143 500,00
06.		200,00
06.02	Outras Despesas Correntes - Diversas	200,00
06.02.01	Impostos e taxas	200,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		761 000,00
DESPESA CAPITAL		
07.	Aquisição de Bens de Capital	14 000,00
07.01	Investimentos	14 000,00
07.01.03	Edifícios	1 500,00
07.01.07	Equipamento Informático	5 000,00
07.01.09	Equipamento Administrativo	7 500,00
TOTAL DAS DESPESAS CAPITAL		14 000,00
TOTAL GERAL		775 000,00

Objectivo	Código da Classificação Económica	Número do Projecto / Acções	Designação do Programa e Projecto	Forma de Realização	Fontes de Financiamento			Respons.	Datas		Fase de Execução	Realizado	2017			Anos Seguintes			Total Previsto
					AC	AA	FC		início	Fim			Total	Fin. Definido	Fin. Não Definido	2018	2019	2020	
1			Funções Gerais									0,00	14 000,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 000,00
1.1.0			Serviços Gerais de Administração Pública									0,00	14 000,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 000,00
1.1.1			Administração Geral									0,00	14 000,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 000,00
	07.01.03.01	2011/01	Edifício- Edifício na Benedita	E			CD		01/01/2017	31/12/2017	0	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
	07.01.01	2011/02	Aquisição de Equipamento Informático	O			CD		01/01/2017	31/12/2017	0	0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
	07.01.09	2016/04	Aquisição de Equipamento Administrativo/Envelopadora	O			CD		01/01/2017	31/12/2017	0	0,00	7 500,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00
									Total Geral			0,00	14 000,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 000,00